

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B26F846769F**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>

PRTARIA PMPIOIX Nº 182/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Silas Noronha Mota, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato do Pregão Eletrônico nº 047/2025, referente ao **ITENS 8, 10, 15, 18, 19**, conforme o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ESTRUTURAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NA PROPOSTA Nº 11368266000124002 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE (FMS/MS).”**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSUÉ GERALDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº **247.158.163-34**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

SILAS
NORONHA
MOTA:60563060468
3060468

Assinado de forma
digital por SILAS
NORONHA
MOTA:60563060468
Dados: 2025.12.16
11:08:05 -03'00'

1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B26F846769F**

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>**

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX (PI), 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SILAS NORONHA MOTA:60563060468 0468
Assinado digitalmente por SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Dados: 2025.12.16 11:08:20 -03'00'

**Silas Noronha Mota
Prefeito Municipal**